



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 724/2023

Processo Número: **36119/2023** | Data do Protocolo: 23/11/2023 18:41:56

Autoria: **Simão Pedro**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Saúde do Estado de São Paulo informações sobre falta de insumos hospitalares adequados na rede estadual (bolsas urológicas e de colostomia).**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Sr. Eleuses Paiva, secretário de Saúde do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações:

1. Por qual motivo pacientes da rede pública estadual que fizeram cirurgias de urologia ou de proctologia não estão recebendo os insumos indicados às suas características físicas, como bolsas de coleta de urina ou colostomia há mais de quatro meses?

2. Com base em qual estudo a Secretaria de Saúde oferece insumos inadequados para os pacientes necessitados de bolsas específicas?

3. A Secretaria está ciente quanto aos problemas acarretados com a utilização de bolsas diferentes das indicadas para cada paciente, tais como vazamentos e risco de contaminação?

JUSTIFICATIVA

Os pacientes atendidos pela rede pública de saúde estadual que necessitam de insumos para coleta de urina e fezes, após cirurgias, não estão recebendo as bolsas adequadas para cada tipo físico, há mais de quatro meses. Para tentar suprir o problema, funcionários da Secretaria entregam qualquer tipo de insumo, o que pode acarretar em vazamentos, alto desconforto e constrangimento, além de favorecer o perigo da contaminação.

O Direito à Saúde é um direito explícito entre os Direitos Sociais de nossa Constituição Federal (Art. 6º CF) , a qual também reza no seu artigo 196:

“ A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Ademais logo no primeiro artigo da nossa carta magna, por ser mesmo um dos fundamentos da razão de ser de nosso Estado Democrático de Direito, temos que *“A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: ... III - a dignidade humana”* (gn).

Assim, urge que este Deputado, investido em mandato popular, busque imediatamente que tal situação ilegal e inconstitucional seja urgentemente esclarecida e resolvida.

É por isso que se faz este Requerimento de Informação.

Sala de Sesseoes,

Deputado

Simão Pedro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Simão Pedro** em 23/11/2023 18:32

Checksum: **1371B0DD3B2104F8831870D376F0ABC08DAB80C75DBE6F20FFFABFC4F90086AA**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.